



Senado Federal

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 302, de 2014, "destinada a apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento ao mar de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal pela companhia holandesa SMB Offshore; e ao superfaturamento na construção de refinarias."

**CPI Criada pelo RQS Nº 302, de 2014.
Termo de Confidencialidade e Sigilo**

ANTÔNIO CARLOS ROMEIRO MESSIAS DA COSTA, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 267.658.613-00, email pessoal: ANTONIO.COSTA@CGV.GV.BR, órgão de origem: CGV, matrícula nº: 1537154, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPI criada pelo RQS Nº 302, de 2014, declara que aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, credenciado pelo Senador José Pimentel, tendo acesso exclusivamente às informações designadas no Ofício nº 245/2014, de 14 de julho de 2014.

1. O objetivo deste "Termo de Confidencialidade e Sigilo" é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo "informação sigilosa" abrange toda informação com esta classificação constante dos autos disponibilizados para obtenção de cópias pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
4. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
5. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 05 de AGOSTO de 2014

[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





Senado Federal

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 302, de 2014, “destinada a apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento ao mar de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal pela companhia holandesa SMB Offshore; e ao superfaturamento na construção de refinarias.”

**CPI Criada pelo RQS Nº 302, de 2014.
Termo de Confidencialidade e Sigilo**

GUSTAVO CALDAS GUIMARÃES DE CAMPOS, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 581.027.937-16, email pessoal: Gustavo.caldas.campos@gmail.com, órgão de origem: AGU, matrícula nº: 1321875, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPI criada pelo RQS Nº 302, de 2014, declara que aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, credenciado pelo Senador José Pimentel, tendo acesso exclusivamente às informações designadas no Ofício nº 245/2014, de 14 de julho de 2014.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constante dos autos disponibilizados para obtenção de cópias pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
4. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
5. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 5 de AGOSTO de 2014.

[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





Senado Federal

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 302, de 2014, “destinada a apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento ao mar de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal pela companhia holandesa SMB Offshore; e ao superfaturamento na construção de refinarias.”

**CPI Criada pelo RQS Nº 302, de 2014.
Termo de Confidencialidade e Sigilo**

yano Paulo Chaim da Silva, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 023.099.605-79, email pessoal: YPCHAIM@GMAIL.COM, órgão de origem: A GU, matrícula nº: 2036196, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPI criada pelo RQS Nº 302, de 2014, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, credenciado pelo Senador José Pimentel, tendo acesso exclusivamente às informações designadas no Ofício nº 245/2014, de 14 de julho de 2014.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.

2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constante dos autos disponibilizados para obtenção de cópias pelo SIGNATÁRIO.

3. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

4. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.

5. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 05 de agosto de 2014.

yano Paulo Chaim da Silva
[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]

